



## **Câmara Municipal de Aveiro**

### **Gabinete do Presidente**

**Nota de Imprensa N.º 178 de 18 de setembro de 2021**

### **VOTO ANTECIPADO NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021**

No processo das Eleições Autárquicas 2021 é possível aos eleitores recenseados no Município de Aveiro que, por motivos profissionais, estejam impedidos de se deslocar à Assembleia de voto no dia 26 de setembro, possam votar antecipadamente entre os dias 16 e 21 de setembro.

Assim, os eleitores podem dirigir-se, no período referenciado, à Câmara Municipal de Aveiro, nas suas instalações no Centro de Congressos de Aveiro, das 09h00 às 18h00, fazendo-se acompanhar obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;
- Documento comprovativo do impedimento, emitido pelo superior hierárquico, entidade patronal ou outro documento que comprove a existência do impedimento por motivos profissionais.

Esta modalidade de voto antecipado aplica-se aos seguintes Cidadãos Eleitores:

- Trabalhadores dependentes, Trabalhador independente ou Profissional Liberal;
- Militares ou Agente das Forças e Serviços de Segurança Interna;
- Bombeiros ou Agente da Proteção Civil;
- Trabalhadores – marítimos, aeronáuticos, ferroviários ou rodoviários de longo curso;
- Membros de delegações oficiais do Estado, em deslocação ao estrangeiro em representação do País;
- Membros que representem oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontrem deslocados no estrangeiro;
- Representantes de qualquer pessoa coletiva dos setores público, privado ou cooperativo;
- Representante das organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas.

**Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,**

**Simão Santana**  
**Assessor de Comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**